



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - Mestrado Profissional

EDITAL Nº 177/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2020)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Mestrado Profissional tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1- Poderão inscrever-se **licenciados nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática**. Também poderão se inscrever **outros graduados** mediante apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências da Natureza e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério.

2- As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) – Mestrado Profissional da UFPel poderão ser realizadas por **internet ou presencialmente**, conforme segue:

a) As inscrições pela internet estarão abertas no período de **24 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020** e devem ser realizadas **mediante o envio de mensagem de e-mail** para ppgecm.editais@gmail.com, tendo como anexo toda a documentação necessária, cada documento em um arquivo separado, no formato pdf. Avalie o tamanho do arquivo verificando em "propriedades do arquivo";

b) As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2019, das 08h às 13h30**, mediante entrega das cópias dos documentos abaixo solicitados, acompanhado dos originais para conferência, na secretaria do PPGECM (Faculdade de Educação (Rua Cel. Alberto Rosa, 154, 2º andar, Recepção da FaE - Secretaria Unificada - Pelotas, RS - CEP 96010-770. Fone (53) 3284-5540), de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, pessoalmente, pelo telefone (53) 3284-5540, pelo e-mail ppgecmufpel@gmail.com ou, também, no site do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/>).

1. Ficha de Inscrição preenchida (Ficha Inscrição - Seleção para Aluno Regular), obtida na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/documentos/>)
2. Cópia digital do Diploma de Graduação em Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática; ou atestado de conclusão de curso de Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); ou Diploma de Graduação em outra área e apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática.
3. Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Cópia digital da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento, do CPF, do passaporte (no caso de candidato estrangeiro), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

5. Cópia digital de uma fotografia 3x4.
6. Cópia digital do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- As/Os candidatas/os servidores da UFPEL e as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos constantes no item 2 (a-f), os seguintes documentos:

7. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim. Também deverá ser encaminhada cópia digital deste documento para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
8. As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
9. As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digital de declaração de liderança da comunidade à qual pertence, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
10. As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digital do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, para o e-mail ppgecm.editais@gmail.com.
11. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

OBS.:

1. Nos casos de inscrição pela internet, a **GRU original**, com o comprovante de pagamento da taxa, **deve ser entregue no dia da prova escrita**, conforme item 8 deste edital. A GRU deve ser entregue no ato de inscrição, se realizada presencialmente.
2. Haverá **isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição** para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato do envio do e-mail de inscrição e comprovar inscrição no CadÚnico.

4- As inscrições pela internet serão recebidas do **dia 24 de janeiro até o dia 07 de fevereiro de 2019**. É de responsabilidade do candidato, evitar o excesso de tráfego de mensagens e demoras de upload decorrentes de acúmulo de inscrições feitas no fim do prazo.

5- A mensagem de solicitação de inscrição pela internet deve ter um formato padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM-UFPEL) e mediante esta mensagem, que contém toda a documentação necessária anexada, solicito a minha inscrição, para concorrer na ampla concorrência/por acesso afirmativo (dentre as duas, informe apenas a opção de vaga para qual fará inscrição), no processo seletivo para aluno regular 2020/1.

6- Os nomes dos arquivos devem sempre ser compostos do primeiro nome do Candidato, seguido da especificação do documento a que se refere:

- **Nome_Inscrição.pdf:** Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (disponível somente no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/documentos/>, no item Documentos - Processos de Seleção, no link Ficha inscrição - Seleção para Aluno Regular);

- **Nome_Diploma.pdf:** Cópia digital do Diploma de Graduação em Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática; ou atestado de conclusão de curso de Licenciatura na área de Ciências da Natureza ou Matemática (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula); ou Diploma de Graduação em outra área e apresentação de documento oficial comprobatório de atuação no Ensino de Ciências e/ou Matemática na Educação Básica ou no Ensino Superior, com, no mínimo, dois anos de magistério nas áreas de Ciências da Natureza ou Matemática;
- **Nome_Histórico.pdf:** Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- **Nome_Documentos.pdf:** Cópia digital da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento, do CPF, do Título de Eleitor, do passaporte (no caso de candidato estrangeiro), do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;
- **Nome_Foto.pdf:** Cópia digital de uma fotografia 3x4;
- **Nome_Taxa.pdf:** Cópia digital da GRU com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição no certame, no valor de R\$ 100,00;
- **Nome_Autodeclaração.pdf:** cópia digital do documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo pelas/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os;
- **Nome_RANI.pdf ou Nome_Declaração.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os indígenas;
- **Nome_Declaração.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os quilombolas;
- **Nome_Laudos.pdf:** cópia digital documento específico encaminhado pelas/os candidatas/os com deficiência. O documento original deverá ser apresentado na entrevista.

Será encaminhado, aos candidatos, e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição, num prazo de 24h úteis.

7- A **homologação das inscrições** dos candidatos, que tiverem atendido aos requisitos necessários para a participação no processo seletivo, será feita no dia **11/02/2019**, e será divulgada no site do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcecm/>).

8- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer para realização de **prova escrita** no dia **14/02/2020**, às 8h30min, na Faculdade de Educação, Rua Cel. Alberto Rosa, 154, Sala 316 (3º andar). Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis, borracha e GRU original (ressalvados os casos dos candidatos que fizeram inscrição presencial e, portanto, já fizeram a entrega da GRU; ou dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido).

9- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, também, deverão **entregar de forma exclusivamente presencial**, nos dias **14 e 17/02/2020, das 08h às 13h30**, na Secretaria do PPGECM, os seguintes **documentos**:

a) *Curriculum Lattes* (CV Lattes) documentado;

b) Anteprojeto de dissertação: digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, com no máximo 7 páginas.

OBS.:

1. Não serão aceitas quaisquer documentações da 2ª e 3ª etapas do processo de seleção que sejam encaminhadas através dos correios. As entregas deverão ocorrer exclusivamente de forma presencial mediante assinatura de ata de entrega da documentação.
2. Será facultado ao candidato sugerir até três nomes de professores como orientadores.

10- O cronograma das entrevistas será divulgado no dia **19/02/2020**.

11- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

12- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, na Faculdade de Educação (Rua Cel. Alberto Rosa, 154, 2º andar, Recepção da FaE - Secretaria Unificada - Pelotas, RS - CEP 96010-770. Fone (53) 3284-5540), de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, pessoalmente, pelo telefone (53) 3284-5540, pelo e-mail ppgecmufpel@gmail.com ou, também, no site do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/>).

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Na primeira fase** a realização de uma prova escrita, de caráter classificatório. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos) versando sobre temas contemporâneos em Educação (formação de professores, currículo, avaliação, entre outros). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

2- **Na segunda fase** a defesa do Anteprojeto pelo candidato, de caráter classificatório. Esta etapa ocorrerá nos dias **20 e 21/02/2020** conforme o cronograma das entrevistas.

3- **Na terceira fase** a avaliação do *Curriculum Lattes* documentado. Esta etapa é classificatória.

4- O candidato que tiver zerado alguma das notas das fases do processo seletivo estará desclassificado.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) Na PONTUAÇÃO:

a) **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (máximo 2 pontos); clareza das ideias apresentadas (máximo 3 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (máximo 3 pontos); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (máximo 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) **Na defesa do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema e das justificativas (máximo 2,0 ponto); Disponibilidade de tempo (máximo 2,0 pontos); Argumentação na defesa do anteprojeto (máximo 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (máximo 2,0 pontos); relevância didático-pedagógica para a educação escolar na área (máximo 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos. Em caso do anteprojeto proposto não se adequar ao Programa e às Linhas de Pesquisa em termos de relevância, viabilidade e/ou potencial de orientação a nota deste quesito será zerada.

c) **Na análise do Curriculum Lattes:** A produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (máximo 1,0 ponto); exercício e tempo de docência (máximo 4,0 pontos); participação em projetos de pesquisa e extensão em escolas e na comunidade (máximo 2,0 pontos); participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (máximo 2,0 pontos); participação em cursos de formação continuada na área de educação (máximo 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

2) NA CLASSIFICAÇÃO:

a) Prova escrita - Peso 3 (CLASSIFICATÓRIA)

b) Análise e Defesa do Anteprojeto– Peso 3 (CLASSIFICATÓRIA)

c) Análise de currículo – Peso 4 (CLASSIFICATÓRIA)

d) A nota final será a resultante da média: [(Peso 3)*Prova escrita + (Peso 3)*Anteprojeto + (Peso 4)*Currículo] /10

IV - DAS VAGAS

Total - **17 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas será reservado para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. As vagas ficam assim distribuídas: **10 vagas** por ampla concorrência, **05 vagas** para acesso afirmativo e **02 vagas** para servidores da UFPeI na Área de Ensino de Ciências e Matemática. Serão considerados candidatos suplentes aqueles que obtiverem resultado final igual ou superior a 6,0 em ordem decrescente de nota, após o preenchimento do número total de vagas.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência e servidores da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DOS RESULTADOS FINAIS:

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em ordem decrescente de nota dentro do número de vagas disponibilizadas, não sendo obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
2. Os candidatos selecionados para a admissão ao curso constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada dia **04/03/2020** na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/>).
3. Os candidatos que ocuparão vagas de suplência constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada dia **04/03/2020** na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgecm/>).
4. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida nas 3 fases, na secretaria do Programa.
5. Os candidatos selecionados, no dia da matrícula, deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais, cujas cópias foram enviadas no período de inscrição pela internet, para conferência (estes documentos serão devolvidos aos candidatos, no mesmo dia, após conferência da secretaria).

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, presencialmente ou através do e-mail ppgecmufpel@gmail.com, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – Mestrado Profissional, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no anteprojeto. Em seguida, o candidato com idade mais elevada. Por último, se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, desde que os anteprojotos tenham possibilidade de orientação a ser decidida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

- A matrícula de suplentes ocorrerá somente para o primeiro semestre de 2020, caso, após a matrícula regular, haja vagas remanescentes e, desde que, seja constatado o potencial de orientação pelo professor.

- Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas. Esse certificado de proficiência deverá ser apresentado antes da defesa do aluno, sendo pré-requisito para a solicitação da homologação da banca de defesa em reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 03 de Dezembro de 2019.

ROBLEDO LIMA GIL
COORDENADOR DO PROGRAMA

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ROBLEDO LIMA GIL, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 09/12/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 10/12/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 10/12/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808641** e o código CRC **C4687B79**.